

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL DACS 07/2016

O Chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Contabilidade Geral Aplicada à Administração**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 10/08/2016 a 15/08/2016, na secretaria do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, das 07:30 às 22:00, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar, juntamente com a Ficha de Inscrição, cujo formulário encontra-se anexo a este Edital.

Poderão se inscrever e participar do referido concurso, alunos que tenham concluído a Disciplina, Contabilidade Geral Aplicada à Administração OU Análise das Demonstrações Contábeis. Devendo o candidato apresentar, no ato da sua inscrição, comprovante de conclusão, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), de uma das referidas disciplinas, expedido pelo SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

- Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.
- § 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- § 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

- Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.
- Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

- § 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.
- § 3° O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- **Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
- § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.
- Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Análise através dos Índices de Prazos Médios e Índice Padrão;
- 2) Análise Horizontal e Vertical;
- 3) Análise através dos Índices de Liquidez;
- 4) Análise através dos Índices de Estrutura de Capital;
- 5) Análise através dos Índices de Rentabilidade;
- 6) Objetivos da análise das Demonstrações Contábeis;
- 7) Análise dos Fluxos de Caixa;
- 8) Análise Dinâmica do Capital de Giro;

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137 CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778 www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

- 9) Alavancagem Operacional e Financeira;
- 10) Análise da Demonstração do Valor Adicionado.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 17/08/2016 das 14:00 às 15:00, no Núcleo de Práticas Contábeis, Laboratório Gerencial, Auditória e Perícia, Sala 03, Lado Oeste.

PROVA PRÁTICA: 19/08/2016, início às 15:30, no Núcleo de Práticas Contábeis, Laboratório de Societária e Análises, Lado Oeste.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Esp. John Pablo Cândido Dantas Silva
- 2) Prof. Ms. Alexsandro Gonçalves da Silva Prado
- 3) Prof. Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo

Mossoró, 09 de Agosto de 2016.

Chefe do Departamento

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA:
PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):
NOME DO ALUNO(A):
MATRÍCULA:CURSO
NOTA NA DISCIPLINA: IRA NO SEMESTRE ATUAL: (Comprovar com o Histórico Escolar)
Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).
Local, Data e Assinatura.